



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL Nº 43/2024 – SEFAZ/FAPESQ/PB  
PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO  
DO MEMORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E ESCRITURA DO  
LIVRO COMEMORATIVO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ/PB), torna público as normas para a realização do Edital para o processo seletivo de graduandos para o **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escrita do Livro Comemorativo**, Contrato Administrativo nº 0020/2024, para estudantes que estejam cursando graduação em Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para resgate do acervo documental e físico que possibilite um resgate da memória da SEFAZ/PB e a escrita de Livro Comemorativo por ocasião das ações comemorativas dos 95 anos da SEFAZ/PB.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de estudantes matriculados nos seguintes Cursos de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba: Arquivologia, Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, História, Letras e Comunicação em Mídias Digitais, para atuarem como pesquisadores no **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escrita do Livro Comemorativo**. A partir disto, o Projeto permitirá a implantação do Espaço Memorial SEFAZ e a escrita de Livro Comemorativo por ocasião das ações comemorativas dos 95 anos da SEFAZ/PB.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escrita do Livro Comemorativo** é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ/PB), com os seguintes objetivos:

2.1.1 Viabilizar e desenvolver todas as ações necessárias para instalação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda (MSF), equipamento cultural capaz de contribuir para o fortalecimento identitário da categoria fiscal por meio de narrativas memorialísticas;

2.1.2 Assessorar no resgate da memória da SEFAZ, para subsidiar a escrita da obra histórica e comemorativa dos 95 anos, impressa e digital;

2.1.3 Contribuir para preservação da memória da estrutura fazendária da Paraíba e de seus agentes.

2.2. Este projeto possui dois subprojetos, trazendo para os graduandos a experiência de trabalhar os métodos científicos e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos e



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

reconhecendo o resgate histórico e documental como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.

2.3. O **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo** se desenvolverá de forma presencial na sede da Secretaria de Estado da Fazenda.

2.3. Este edital destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando graduação em Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba, contemplando os seguintes **pré-requisitos**:

2.3.1 Ser discente em Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba;

2.3.2 Estar regularmente matriculado e não ser pré-concluinte ou concluinte, e estar, no mínimo, no terceiro semestre dos seguintes Cursos de Graduação: Arquivologia, Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, História, Letras e Comunicação em Mídias Digitais;

2.3.3 Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

2.3.4 Não possuir vínculo empregatício.

2.4. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo**, graduandos que atendam aos pré-requisitos do item 2.3 deste edital.

2.5. A seleção dos candidatos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste edital.

2.6. O período de seleção ocorrerá conforme cronograma deste Edital (item 15).

2.7. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

### **3. DOS SUBPROJETOS**

#### **3.1. Subprojeto 01 - Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda -**

Esse subprojeto apresenta vertentes que se inter-relacionam e se completam na área da arquivística com a realização do tratamento técnico da documentação, com higienização, pequenos reparos, acondicionamento, notação e descrição, a partir da classificação documental existente no arquivo Secretaria de Estado da Fazenda; e na área da paleografia com a leitura dos originais do acervo documental resgatado, fundamental para a descrição arquivística do material gráfico para divulgação e que ficará em exposição a partir de pesquisas documental, histórica, iconográfica, sonora, fílmica e de objetos. Aqui também será feito todo o projeto de sinalização interna e externa, design gráfico e projeto luminotécnico e audiovisual.

**3.2. Subprojeto 02 - Projeto Livro Comemorativo** - Esse subprojeto contempla a pesquisa documental, histórica, iconográfica, sonora, fílmica e de objetos que possibilitem



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

a elaboração de um roteiro histórico, com a definição de capítulos para escritura do livro comemorativo de 95 anos de existência da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas oferecidas por este Edital para as atividades do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escitura do Livro Comemorativo**, estão previstas nas tabelas seguintes:

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VAGAS</b>
Arquivologia, Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, História, Letras e Comunicação em Mídias Digitais	20 horas Semanais	1.000,00	02
<b>TOTAL VAGAS</b>			<b>02</b>

4.2. As vagas oferecidas por este Edital, para as atividades do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escitura do Livro Comemorativo**, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Arquivologia, Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, História, Letras e Comunicação em Mídias Digitais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ser discente em Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba (IES);</li><li>2. Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre e não ser pré-concluinte ou concluinte do curso de Arquivologia, Biblioteconomia, Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, História, Letras e Comunicação em Mídias Digitais;</li><li>3. Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);</li><li>4. Não possuir vínculo empregatício.</li></ol>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão Mista formada pela FAPESQ e Coordenação Geral do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo**, com a colaboração do Coordenador de Atividade técnica de pesquisa.

5.2. A seleção se dará mediante uma redação, com a análise de um texto a partir da temática geral do projeto, a ser realizada presencialmente, na Secretaria de Estado da Fazenda, localizada na Avenida João da Mata, nº 200, Bloco IV, Jaguaribe, João Pessoa/PB, no dia 10 de outubro de 2024, às 09:00 horas (peso 10,0).

5.3. Recomenda-se a chegada ao local com antecedência de meia hora pois não será tolerado atraso.

5.4. A seleção se dará respeitando os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANÁLISE DE TEXTO		
DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Será exigida uma redação, a partir de textos que serão entregues no momento, referentes à preservação da memória da Secretaria de Estado da Fazenda.	Conhecimento referente à temática geral, com ênfase nos subprojetos.	6,0
	Organização das ideias, capacidade argumentativa e comunicativa.	2,0
	Domínio da linguagem (coerência e coesão textuais, normas gramaticais).	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.5. Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

## 6. DAS ETAPAS DO PROGRAMA

6.1. O início da execução do projeto se dará de acordo com o cronograma deste Edital (item 15).

6.2. A execução do projeto se dará em 03 (três) Etapas de Imersão, de Desenvolvimento das Atividades e de Elaboração dos Resultados, conforme segue:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

6.2.1 A Etapa de Imersão compreenderá uma etapa formativa, onde ocorrerão encontros de caráter preparatório, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

6.2.2 Na Etapa de Desenvolvimento das Atividades, os candidatos selecionados definirão o cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, onde ocorrerão o desenvolvimento das atividades de cada subprojeto, a realização de reuniões para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados.

6.2.3 Na Etapa de Elaboração dos Resultados, após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro do e-book e elaborar os textos, individuais ou coletivos.

6.3. De acordo com as especificidades dos subprojetos, os candidatos selecionados irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, onde cada candidato selecionado deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas.

6.4. Em cada etapa, os candidatos selecionados deverão registrar as ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

6.5. Os candidatos selecionados deverão ficar à disposição da coordenação do projeto podendo serem solicitados a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições para esta seleção deverão ser realizadas por meio do **Formulário de Inscrição On-Line** disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma deste Edital (item 15).

7.2. Para proceder à sua inscrição para concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá realizar cadastro de pesquisador na plataforma do sistema SIGFAPESQ, procurar o **link** para o **Edital nº 43/2024 SEFAZ/FAPESQ/PB (Processo Seletivo de Graduandos para o Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo)** e preencher o **Formulário de Inscrição On-Line** disponível em **Editais Abertos** a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.3. Para proceder à sua inscrição para concorrer às vagas descritas neste edital, o/a candidato/a deverá realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios em PDF, através do **Formulário de Inscrição On-Line**:

7.3.1 Cópia digitalizada da frente e do verso do **Documento de Identificação Pessoal (RG)**;

7.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;

7.3.3 **Declaração de Regularidade de Matrícula (RDM)** emitido pela Instituição de Ensino Superior Pública da Paraíba OU **Declaração de Matrícula** emitida pelo coordenador do curso de graduação **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO I);



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

7.3.4 **Declaração da Coordenação do Curso de Graduação** de que não seja concluinte no prazo de vigência deste Edital, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO I);

7.3.5 **Histórico Escolar do Curso de Graduação** com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);

7.3.6 **Termo de Autorização do Uso de Imagem** do candidato, **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO II);

7.3.7 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO IV).

7.3.8 **Declaração de Disponibilidade** com **assinatura eletrônica validada no site Gov.br** para atuar no projeto com carga horária e 20 horas semanais (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO V);

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se a documentação foi anexada no espaço de submissão da proposta (campo de inscrição para este processo seletivo).

7.5. Caso a documentação esteja anexada na área de cadastro do(a) pesquisador(a), mas não tenha sido devidamente anexada no espaço de submissão da proposta, a documentação não será considerada.

7.6. A inscrição será em caráter individual através do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, inserindo no **Formulário de Inscrição On-Line** todos os documentos solicitados no Item 7.3 deste edital.

7.7. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela não será homologada.

7.8. O horário limite para envio da documentação será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 15), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.9. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.10. Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.11. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.12. A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

7.13. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

7.14. Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

7.15. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

7.15.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.15.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 7.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

7.15.2 Cometer falsidade ideológica;

7.15.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.15.4 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.15.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.15.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso decumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** ou por não envio da documentação comprobatória.

7.17. O candidato poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 7.3.2.

7.18. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.19. Cada candidato deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ endereço de e-mail válido e número de celular para contato com a coordenação do Programa.

7.20. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.21. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

8.1. Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com as orientações do coordenador geral e coordenador de atividade técnica de pesquisa, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

8.2. Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

8.3. Os graduandos selecionados deverão reunir-se com o coordenador geral e coordenador de atividade técnica de pesquisa para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

8.4. Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, devendo ser registrada a ausência e informada ao coordenador geral e coordenador de atividade técnica de pesquisa.

8.5. A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o desligamento do projeto, conforme Item 13 deste Edital.

8.6. Ao serem selecionados, os graduandos devem comprometer-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

## **9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), na data estabelecida no cronograma deste Edital (Item 15).

9.2. Serão considerados aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

## **10. DO RECURSO**

10.1. A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.

10.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma deste Edital (usar, impreterivelmente, o modelo disposto no ANEXO III **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**).

10.3. Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.4. Compete à FAPESQ/PB e a coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)

10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido, conforme cronograma deste Edital (Item 15).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

- 11.1. Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).
- 11.2. Serão concedidas bolsas até 15 (quinze) meses subsequentes, para cada candidato Aprovado e Classificado.
- 11.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 11.4. A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.
- 11.5. Os aprovados deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ (tutorial disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1d\\_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlRM?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlRM?usp=sharing)).
- 11.6. Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.
- 11.7. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 11.8. O estudante receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 11.9. É vedado ao(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.
- 11.10. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.
- 11.11. O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>
- 11.12. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 12.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 12.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os bolsistas selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

### **13. DO DESLIGAMENTO**

13.1. O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

13.2. Cabe ao supervisor acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

13.2.1. A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

13.3. O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

13.3.1. Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 13.5 deste edital.

13.4. O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

13.5. A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

14.3. Caberá à FAPESQ/PB e a coordenação do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo** a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.4. A execução do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo** será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

14.6. No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

14.7. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 15).

14.8. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br).

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Mista de Seleção formada pela FAPESQ/PB e coordenação do **Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo**.

14.10. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

## 15. CRONOGRAMA GERAL

15.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da FAPESQ/PB e da SEFAZ/PB nos endereços eletrônicos [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br) e <https://www.sefaz.pb.gov.br/>.

15.2. O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do candidato.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	24/09/2024
Período de Inscrição	25/09 a 03/10/2024
Homologação das inscrições	07/10/2024
Interposição de recurso da homologação das inscrições	08/10/2024
Resultado da interposição de recurso	09/10/2024
Seleção presencial na SEFAZ/PB	10/10/2024



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

Resultado preliminar da seleção	11/10/2024
Interposição de recurso do resultado preliminar	14/10/2024
Resultado da interposição de recurso e da classificação final	15/10/2024
Início das atividades	01/11/2024

Campina Grande, 24 de setembro de 2024.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
Presidente da FAPESQ

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda da Paraíba





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_ da Instituição \_\_\_\_\_, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do **EDITAL Nº 43/2024 – SEFAZ/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E ESCRITURA DO LIVRO COMEMORATIVO**, cujo término está previsto para fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Curso (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade  
RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente do  
município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da  
MINHA imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada  
em sua participação no Projeto de Implantação do Memorial da Secretaria de Estado da  
Fazenda e Escritura do Livro Comemorativo. Bem como, em todo o material de  
divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral  
(encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e  
jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes,  
televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida  
a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território  
nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o  
uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
imagem, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma. De acordo  
com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 -  
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público  
verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no **EDITAL Nº 43/2024 – SEFAZ/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E ESCRITURA DO LIVRO COMEMORATIVO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Nome do Candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA – SEFAZ/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a  
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho  
disponibilidade para atuar presencialmente no **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO  
MEMORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E ESCRITURA DO LIVRO  
COMEMORATIVO**, através do **EDITAL Nº 43/2024 SEFAZ/FAPESQ/PB**, com carga  
horaria de 20 horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)